

NOTA INFORMATIVA

Senhor(a) Usuário(a),

Pela presente, de acordo com a Certidão anexa, comunicamos o registro da Consolidação da Propriedade pleiteada, conforme se observa do R-08 da matrícula 50.541.

Com a efetivação do registro em questão, e com a iminência da realização dos leilões do imóvel, damos ciência à credora, que será verificado por esta serventia o cumprimento do disposto no art. 24, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 13.465, de 2017, que possuem a seguinte redação:

Art. 24. O contrato que serve de título ao negócio fiduciário conterá:

VI - a indicação, para efeito de venda em público leilão, do valor do imóvel e dos critérios para a respectiva revisão;

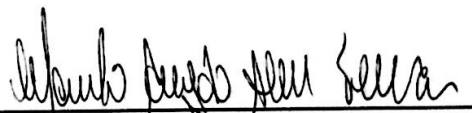
Parágrafo único. Caso o valor do imóvel convencionado pelas partes nos termos do inciso VI do caput deste artigo seja inferior ao utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão inter vivos, exigível por força da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, este último será o valor mínimo para efeito de venda do imóvel no primeiro leilão. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017)

Por fim, informamos ainda, que quando da averbação das atas dos leilões (se necessário em caso de serem negativas), exigiremos do credor que declare que comunicou ao devedor/fiduciante a data, horário e locais dos leilões, na forma do art. 27 da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 13.465, de 2017:

Art. 27. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão para a alienação do imóvel.

§ 2º -A. Para os fins do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, as datas, horários e locais dos leilões serão comunicados ao devedor mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017)

O Escrevente Autorizado.


Marcelo Augusto Alves Teixeira

Estou ciente das informações contidas nesta nota. Formiga, ___/___/2018. _____

MATRÍCULA 50541	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS Formiga - Minas Gerais Folha Nº 01	REGISTRO ANTERIOR 10413
DATA 14/10/2009		

IMÓVEL: Um terreno vago, caracterizado como sendo o lote 21 da quadra 16, com a área total de 841,00m², sendo 18,00m de frente e fundos, por 46,50m de um lado e 47,00m de outro lado, situado na Rua VR-6, no Loteamento Encosta do Lago, distrito de Pontevila, neste município, com as seguintes confrontações: fundos com o lote 10; por um lado com o lote 22; por outro lado com o lote 20; e tendo frente para a mencionada rua. Com a seguinte inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal: 00.33.011.0089.0000. Emol. R\$12,20; TFJ. R\$3,83.

REGISTRO ANTERIOR: 01-10.413 - Lº 02-U - FLS. 263 - 09/03/1981.

PROPRIETARIA: ROCHA VILELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ: 19.958.222/0001-40, estabelecida na Rua Newton Pires, nº 177, Sala 26-A, Centro, nesta cidade.

R-01-50541- COMPRA E VENDA - Protocolo nº99146 de 14/10/2009.
TRANSMITENTE: ROCHA VILELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., já qualificada na abertura da matrícula, representada pelo sócio Paulo Roberto Coelho da Rocha, brasileiro, casado, portador do RG: 730.729 SSP/PR e do CPF: 004.063.339-04, residente e domiciliado na Rua Professora Isis Maria Pereira, nº 230, Bairro Bela Vista, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** EDMOND REIS E SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG:

M-4.004.052 SSP/MG e do CPF: 140.680.016-34, residente e domiciliado na Rua Nicarágua, nº 120, Apto. 1.101, Bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, casado sob o regime da Comunhão de Bens com Jane Tavares Simão e Silva, brasileira, advogada, portadora do RG: M-0.744.684 SSP/MG e do CPF: 009.820.246-49. **COMPRA E VENDA:**, Escritura Pública de 25/09/2009, pelo Cartório de Registro Civil e de Notas do Distrito de Pontevila, deste Município e Comarca, livro 58, fls. 191v/192. Preço da transação: R\$5.000,00. O representante legal da outorgante vendedora declara, sob pena civil e criminal, a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme Lei nº 7.433/85, Decreto nº 93.240/86 e Instrução da Corregedoria de nº 192/90 e declara ainda, que a empresa explora atividade de compra e venda de imóveis, e que o imóvel objeto da transação está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta e nem nunca constou do ativo permanente da empresa, estando, portanto, dispensada da apresentação da CND do INSS e Receita
Continua no verso...



Federal. Dispensada a apresentação das certidões de feitos ajuizados de acordo com a Lei nº 7.433/85 e Instrução nº 157/88 e nº 172/88 da Corregedoria de Justiça, tendo as partes conhecimento. Consta na escritura: emissão de DOI; ITBI quitado; e negativa municipal. Emol. R\$132,27; TFJ. R\$50,98. Formiga, 16/10/2009. Dou fé. A Oficial substituta,

Antia nullum in de Lima Requena

R-02-50541- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Protocolo nº104798 de 26/11/2010.

Cédula de Crédito Bancário nº 10105450 de 24/11/2010 - SÃO PAULO/SP. **EMITENTE: DINOX CHAPAS E SOLDAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.023.868/0001-68, com sede na Rua Major Delfino de Paula, nº 1.851, térreo, em Belo Horizonte/MG. **AVALISTAS: EDMOND REIS E SILVA e sua esposa JANE TAVARES SIMÃO E SILVA**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua Nicarágua, nº 120, Apto. 1.101, Bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, ele empresário, portador do RG: M-4.004.052 SSP/MG e do CPF: 140.680.016-34, ela funcionária pública, portadora do RG: M-744.684 SSP/MG e do CPF: 009.820.246-49. **CREDORES: BANCO VOTORANTIM S.A.**, inscrita no CNPJ: 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º Andar, Vila Gertrudes, em São Paulo/SP. **VALOR DO CRÉDITO: R\$43.400,00. VENCIMENTO FINAL E PRAÇA DE PAGAMENTO: 13/11/2013 - SÃO PAULO/SP. EM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: o imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula 47.880. ALIENAÇÃO FIDUCIARIA DE BEM IMÓVEL: Por força do instrumento, os outorgantes cedem e transferem à credora a propriedade fiduciária e a posse indireta dos imóveis, reservando-lhes, somente, a posse direta na forma da lei. Mediante o registro do contrato estará constituída a propriedade fiduciária em nome da credora, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os outorgantes possuidores diretos e a credora possuidora indireta e proprietária fiduciária dos imóveis oferecidos em garantia. Demais cláusulas e condições conforme o instrumento arquivado. Emol. R\$309,91; TFJ. R\$119,42. Formiga, 20/01/2011. Dou fé. A Oficial substituta,**

Antia nullum in de Lima Requena

R-03-50541- SEQUESTRO DE BENS - Protocolo nº128844 de 22/06/2015.

Conforme Ofício nº 15.120.081-3, datado de 11/06/2015, expedido pelo MM. Juiz de Direito em Substituição na 12ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, Areclides José do Pinho Rezende, processo nº 0024.15.120081-3, em desfavor de Jane Tavares Simão e Silva, **foi determinado o SEQUESTRO do imóvel desta matrícula.** Formiga, 25/06/2015. Dou fé.

Sérgio Caetano de Oliveira

Sérgio Caetano de Oliveira
Escrivente Autorizado

Continua na folha 02...





MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS Formiga - Minas Gerais Folha Nº 02	REGISTRO ANTERIOR
50541		10413
DATA		
14/10/2009		

R-04-50541- SEQUESTRO DE BENS - Protocolo nº139138 de 07/02/2017.

Conforme Ofício nº 16.153.073-8, datado de 30/01/2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito em Substituição na 12ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, Rodrigo Ribeiro Lorenzon, processo nº 024.16.153073-8, em desfavor de Cristiano Tavares Simão e Silva e outro, **foi determinado o SEQUESTRO do imóvel desta matrícula.** Formiga, 03/02/2017. Dou fé.

[Assinatura]
Ergio Caetano de Oliveira
Escrevente Autorizado

AV-05-50541- REQUERIMENTO - Protocolo nº144734 de 27/02/2018.

Procede-se a esta averbação para constar que a requerimento do credor fiduciário, datado de 19/02/2018, para fins de garantir a regularidade do procedimento do art. 26 da Lei nº 9.514/97, fica averbada a **Certidão de Óbito** datada de 16/12/2017, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade e Comarca de Nova Lima/MG, matrícula nº 035410.01.55.2017.4.00143.003.0028474-77, **constando o assento de EDMOND REIS E SILVA, falecido aos 16/12/2017.** Emol. R\$15,50 : TFJ. R\$4,87. TOTAL: R\$20,37. Código DAP: 4135-0. Formiga, 03/03/2018. Dou fé.

[Assinatura]
Marcelo Augusto A. Teixeira
Escrevente Autorizado

R-06-50541- CESSÃO DE CRÉDITO - Protocolo nº146572 de 28/06/2018.

CEDENTE: BANCO VOTORANTIM S.A., inscrito no CNPJ: 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º Andar, em São Paulo/SP. **CESSIONÁRIA: G2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ: 04.934.850/0001-18, com sede na Rua Tabapuã, nº 81, 11º Andar, Sala A, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo/SP. **TERMO DE CESSÃO:** Instrumento Particular datado de 21/10/2015. Consta no instrumento que as partes resolvem e mutuamente outorgam e aceitam, para os fins dos artigos 286 e 288 do Código Civil, que todos os direitos, ações, garantias e obrigações com relação à Cédula de Crédito Bancário nº 10105450, registrada no ato 02, são cedidos e transferidos, em



21/10/2015, para a **cessionária G2 Investimentos e Participações S.A.** Foi apresentada e está arquivada nesta serventia, sob o protocolo nº 146.571: Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome da cedente, válida até 18/12/2018. Foi apresentado e fica arquivado nesta serventia: **ITBI quitado (avaliação fiscal de R\$43.400,00)**, referente à guia nº 903892037, imposto arrecado pela agência da Caixa Econômica Federal - agência Formiga/MG, com sua autenticação datada de 29/06/2018. Número do selo do ato: CCU/027411. Cód. de Segurança do selo: 7437-6423-2203-6996. Emolumentos: R\$736,30. TFJ: R\$300,72, RECOMPE: R\$44,17. TOTAL: R\$1.081,19. Cód. DAP: 1 x 4515-3. Formiga, 12/07/2018. Dou fé. O Escrevente Autorizado, Marcelo Augusto Alves Teixeira, _____

Marcelo Augusto Alves Teixeira

AV-07-50541- ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - Protocolo nº146572 de 28/06/2018.

Procede-se a esta averbação para constar que a **G2 Investimentos e Participações S.A.**, passa a girar sob a denominação de **G2 RECUPERADORA DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ: 04.934.850/0001-18, com sede na Rua Tabapuã, nº 81, 11º Andar, Sala A, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo/SP, nos termos da Certidão Simplificada datada de 21/06/2018, expedida pela JUCESP, arquivada nesta serventia. Número do selo do ato: CCU/027412. Cód. de Segurança do selo: 3719-4178-2976-0952. Emolumentos: R\$14,62. TFJ: R\$4,87, RECOMPE: R\$0,88. TOTAL: R\$20,37. Cód. DAP: 1 x 4134-3. Formiga, 12/07/2018. Dou fé. O Escrevente Autorizado, Marcelo Augusto Alves Teixeira, _____

Marcelo Augusto Alves Teixeira

R-08-50541- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo nº146574 de 28/06/2018.

Conforme requerimento datado de 25/06/2018 e nos termos da Cédula de Crédito Bancário registrada no ato 02, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação do débito por parte da emitente, conforme certidão expedida pelo oficial registrador, **verificou-se a CONSOLIDAÇÃO da propriedade**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, a favor da credora **G2 RECUPERADORA DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ: 04.934.850/0001-18, com sede na Rua Tabapuã, nº 81, 11º Andar, sala A, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo/SP. Uma vez consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária, a mesma deverá promover público leilão para a alienação deste

Continua na folha 03...





MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS Formiga - Minas Gerais Folha Nº 03	REGISTRO ANTERIOR
50541		10413
DATA		
14/10/2009		

imóvel, nos termos do art. 27 da referida Lei. Foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia: **ITBI quitado (avaliação fiscal de R\$35.000,00)**, referente à guia nº 903524008, imposto arrecadado pelo Banco Sicoob - Agência Formiga/MG, com sua autenticação datada de 04/08/2017; e negativa municipal. Número do selo do ato: CCU/027419. Cód. de Segurança do selo: 5232-8974-4494-0449. Emolumentos: R\$598,13. TFJ: R\$244,31, RECOMPE: R\$35,89. TOTAL: R\$878,33. Cód. DAP: 1 x 4514-6. Formiga, 12/07/2018. Dou fé. O Escrevente Autorizado, Marcelo Augusto Alves Teixeira, *Marcelo Augusto Alves Teixeira*

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FORMIGA/MG
Certidão do Original Arquivado
Art 19 § 1º da Lei 6015/73
Em **12 JUL 2018**
Cyntia Milhomem
Cyntia Milhomem de Lima Nogueira
Oficial Substituta
José Maria da Cunha Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA - MG
Rua Silviano Brandão, 81 - Loja 17 - Centro - Formiga/MG
CEP 35570-000 - Formiga - MG - Fone: (37) 3322-0686
Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria Geral de Justiça
Selo Eletrônico Nº: CCU27423
Cód. Seq: 7713.8079.6263.0251
Protocolo Nº 146574 - criado em 28/06/2018
Qtde. Atos Praticados: 001 - Data: 12/07/2018
Emol. R\$17,05+TFJ R\$6,02 = Valor Final: R\$23,07
Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

